



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98134-2247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL Nº 001/2020**

## **SELEÇÃO PÚBLICA PARA NÍVEL MÉDIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

### **Seleção: Prova Objetiva Escrita e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento da Seleção Pública, através da Portaria nº 041, de 11 de maio de 2020, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 305 de 25 de setembro de 2007 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS OBJETIVAS E CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** para o provimento de vagas de cargos / funções do quadro da Prefeitura Municipal de Caém e formação de Cadastro Reserva, na forma prevista no presente Edital, sob execução técnica e coordenação do Notus Instituto.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto.

**1.2.** A Seleção Pública destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas em cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Caém, de Nível Médio, da Secretaria Municipal de Saúde e formação de Cadastro Reserva, com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Caém, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

**1.2.1.** Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

**1.2.2.** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Caém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**1.2.3.** Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

**1.2.4.** O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

**1.3.** A Seleção Pública consistirá de duas (02) etapas, sendo a primeira de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a segunda de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.** Os candidatos aprovados e convocados para contratação realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do candidato aprovado.

**1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caém serão regidos pelo Regime Estatutário – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caém.

**1.6.** As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Caém, Estado da Bahia.

**1.7.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, referentes à Seleção Pública serão realizados apenas na cidade de Caém, no Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

**2.1.2.** Estar em gozo de direitos políticos.

**2.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

- 2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital, sendo Diploma / Certificado obtido em Nível Superior e/ou Ensino Médio, qualquer caso, acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação.
- 2.1.12. Para os candidatos aprovados no cargo de Agente Comunitário de Saúde, RESIDIR na área de atuação (local de trabalho) do cargo no qual será investido, apresentando comprovante de residência.
- 2.1.13. Para atendimento ao requisito 2.1.12. deste edital, será exigido insubstituivelmente um dos seguintes documentos: comprovante de endereço em nome do candidato ou em nome dos pais, e/ou contrato de aluguel com data vigente em nome do candidato devidamente reconhecido firma em cartório.
- 2.1.14. Aos candidatos contratados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, é indispensável RESIDIR na área de atuação (local de trabalho), durante todo o tempo em que vigorar sua contratação.
- 2.1.15. Cumprir as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

**3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Caém excluir da Seleção Pública o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

**3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

**3.8.** As inscrições para esta Seleção Pública serão realizadas **exclusivamente** no site do Notus Instituto, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no período das **00:00:01h do dia 24 DE JUNHO DE 2020 até as 23:59 do dia 03 DE JULHO DE 2020**, observado o horário local.

**3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

**3.10.** Após a realização da inscrição o candidato deverá efetuar a impressão e o pagamento do boleto de taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto, no horário de atendimento das agências bancárias. O boleto é gerado pelo sistema da empresa.

**3.11.** O comprovante de pagamento do Boleto será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição nesta Seleção Pública.

**3.12.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, mediante apresentação de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

**3.16.** O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 60,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 60,00

**3.17.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.

**3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto ficará impossibilitado de participar da Seleção Pública.

**3.19.** O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

**3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.20.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

**3.20.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**3.20.3.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário, no site da empresa, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

**3.20.4.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**3.20.5.** O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no site da empresa, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) das **00:00:01h do dia 24 de JUNHO de 2020 às 23:59 do dia 25 do mesmo mês.**

**3.20.6.** A Prefeitura Municipal de Caém e o Notus Instituto consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.20.7.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), na data de **26 de junho de 2020 até às 23h59min.**

**3.20.8.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estarão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

**3.20.9.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

**3.20.10.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d)** tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

**3.20.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

**3.21.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**3.22.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Seleção Pública, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

**4.4.** Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

**4.5.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.6.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, no ato da inscrição os documentos a seguir:

**a)** Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

**b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**c)** Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

**4.7.** O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.8.** Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos em hipótese alguma.

**4.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.10.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

**4.11.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

**4.12.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

**4.13.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.14.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.15.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas da Seleção Pública serão convocados pela Prefeitura Municipal de Caém, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

**4.15.1.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**4.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

**4.17.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

## **5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** No dia **06 de julho de 2020** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a relação dos candidatos inscrito e verificar também se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá **entrar com recurso**, através do site [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) no local específico para tal fim.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**6.1.** Das lactantes:

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem da Seleção Pública, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pela Comissão Organizadora.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão Organizadora da Seleção Pública.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da Seleção Pública, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**6.2.** Das outras condições:

**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até 72h (setenta e duas horas) antes da data para realização do certame, através do e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br), o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

**6.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.3.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**7.1.** A data para aplicação das provas será divulgado posteriormente, e será realizada somente na cidade de Caém, no Estado da Bahia.

**7.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

**7.2.** A duração das Provas será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**7.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), posteriormente.

**7.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.



- 7.5. Havendo alteração da data prevista**, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação desta Seleção Pública.
- 7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar da Seleção Pública, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico, desde que comprove inscrição no certame.
- 7.13.** A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, desde que não conste a mesma no documento de identificação apresentado pelo candidato.
- 7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**7.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

**a)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**b)** caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.20.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.24.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**7.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

**7.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado da Seleção Pública.

**7.26.** A Organização da Seleção Pública recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**7.27.** A Organização da Seleção Pública não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

**7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

**7.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

**7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**7.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

**7.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

**7.38.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

**7.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

**7.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

**7.39.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, após transcorrido o tempo de 02 (duas) horas do início da aplicação.

**7.40.** Será excluído da Seleção Pública candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *bip*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase da Seleção Pública;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

**7.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**7.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**7.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.46.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) em até 48 horas após a aplicação da mesma.

**7.47.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, situado à Rua Francisco Roca Pires, 230 – apto. 102 – Jacobina – Bahia, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12 horas (horário local), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**8.1.** Os candidatos aprovados na I Etapa (Prova Objetiva Escrita) para cada cargo, (vagas de ampla concorrência + vaga destinada a portadores de deficiência + vagas do cadastro de reserva), serão convocados para participarem da II Etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada).

**8.2.** II Etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial será divulgada em tempo oportuno, e será realizada somente na cidade de Caém, no Estado da Bahia.

**8.4.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização do curso na cidade constante do subitem 8.2, este poderá ser realizado em outras localidades próximas.

**8.5.** A duração do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 120h (Cento e Vinte horas).

**8.6.** O local e o horário de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a em momento oportuno.

**8.7.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. A data, o horário e o local da realização serão disponibilizados conforme o subitem 8.6.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**8.8.** Havendo alteração da data prevista para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o candidato será informado através dos endereços eletrônicos: **[www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br)** e **[www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)**. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**8.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a fim de evitar eventuais atrasos.

**8.11.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.12.** O não comparecimento ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação desta Seleção Pública.

**8.13.** O candidato deverá participar de **forma integral** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que terá carga horária total de 120h(cento e vinte horas), sendo 8h diárias pelo período de 15 (quinze) dias, corridos ou alternados.

**8.14.** O resultado de aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgado nos endereços eletrônicos: **[www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br)** e **[www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)**.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS (I ETAPA) E DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (II ETAPA)**

**9.1.** As provas terão caráter classificatório sendo constituídas conforme subitem 9.1.1 a seguir:

### **9.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
200 a	Conhecimentos	Língua Portuguesa	05	2,5	



205	Básicos e Específicos	Conhecimentos Gerais	05	2,5	<b>5,0 pontos (50 %)</b>
		Conhecimentos Específicos	05	2,5	
		Conhecimentos de Informática	05	2,5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>10,0 pontos (100 %)</b>

**9.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo IV deste Edital.

**9.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **20 (vinte) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 9.1.1.

**9.4.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**9.5.** Estará eliminado desta Seleção Pública o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 pontos do total.

**9.6.** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será obrigatório para todos os candidatos aprovados na Etapa I desta Seleção Pública, (prova objetiva) até o último colocado do quadro de cadastro de reserva para cada cargo, e, constitui-se em requisito indispensável para a aprovação e posterior contratação conforme estabelece a Lei federal nº 11.350/2006.

**9.7.0** Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de 120h (cento e vinte horas) será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caém – Bahia e/ou por Instituição ou Empresa por ela previamente designada.

**9.8.** O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência sob pena de ser excluído da presente Seleção Pública e a tolerância máxima para apresentação dos candidatos no local do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de 15 (quinze) minutos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**9.9.** Os critérios de avaliação dos candidatos no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão os seguintes:

- a)** Frequência de 100% (cem por cento);
- b)** Participação ativa durante a realização do Curso;
- c)** Avaliações orais e/ou escritas, individuais e/ou em grupos, elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caém e/ou por Instituição ou Empresa por ela previamente designada;
- d)** Aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) nas avaliações orais e/ou escritas, individuais e/ou em grupos, elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caém e/ou por Instituição ou Empresa por ela previamente designada.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**10.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita (I etapa).

**10.2.** Será considerado aprovado na Seleção Pública o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.3.** O Resultado Final desta Seleção Pública será aferido pela nota do candidato, somadas as notas das duas (02) Etapas, sendo a primeira Prova Objetiva Escrita e a segunda Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, após critérios de desempate.

**10.4.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.5.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a)** idade mais avançada;
- b)** maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c)** maior pontuação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- d)** maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e)** maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

**10.6.** Os candidatos aprovados nesta Seleção Pública serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

**10.7.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**10.7.1.** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

**10.7.2.** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

**10.8.** O resultado final desta Seleção Pública será publicado na íntegra nos sites: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) e/ou em jornais locais através de extrato.

**10.9.** O candidato não aprovado será excluído da Seleção Pública.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento da inscrição;
- b)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c)** questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- d)** resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e)** resultado da avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- g)** resultado da perícia médica.

**11.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dias úteis, interruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente através do site da empresa no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**11.3.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.1 e 11.2.

**11.4.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, através de e-mail, sendo rejeitados liminarmente tais recursos.

**11.5.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**11.6.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**11.7.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

**11.8.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.9.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.10.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica e consistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h)** com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**11.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.12.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.13.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.14.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

**11.15.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final desta Seleção Pública.

## **12. DO PROVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

- 12.1.** A aprovação na Seleção Pública não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 12.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 12.3.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação para o cargo público em que foi classificado.
- 12.4.** Somente poderá ser contratado, o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Secretaria Municipal da Administração.
- 12.5.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado da Seleção Pública.
- 12.6.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade da Seleção Pública e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.
- 12.7.** Uma vez contratado e não aceita a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada.
- 12.8.** O candidato contratado apresentar-se-á para a assunção e exercício às suas expensas.
- 12.9.** A convocação para a contratação, bem como todos os atos da presente Seleção Pública, serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e/ou publicação em jornais e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.
- 12.10.** O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, Zona Rural, Distritos e/ou Povoados, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública no Diário Oficial dos Municípios nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**13.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização desta Seleção Pública, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.3.** A presente Seleção Pública será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**13.4.** O candidato deverá consultar nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução da Seleção Pública, até a data de homologação.

**13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**13.6.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Seleção Pública anterior.

**13.7.** O Notus Instituto, a Prefeitura de Caém e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias desta Seleção Pública, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.8.** Qualquer informação relativa à Seleção Pública poderá ser obtida junto ao Notus Instituto e nos endereços eletrônicos: [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) (74) 999234030 / (74) 981342247, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12h e das 14 às 17h (horário local).

**13.9.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação na Seleção Pública.

**13.10.** O Notus Instituto, a Prefeitura Municipal de Caém e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

**e)** correspondência recebida por terceiros; e

**f)** dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**13.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão Organizadora, consultada a Prefeitura Municipal de Caém.

**13.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário do Município e no site do Notus Instituto, nos endereços eletrônicos [www.caem.ba.gov.br](http://www.caem.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

Caém - Bahia, 23 de junho de 2020

**GILBERTO FERREIRA MATOS**

Prefeito Municipal





### ANEXO I

#### QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

Código	Função	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO	Remuneração	Carga Horária Semanal
		AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	CR <sup>3</sup>			
200	Agente Comunitário de Saúde	01	0	15	Sede	R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde	01	0	07	Gonçalo	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde	0	0	08	Piabas	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
203	Agente de Combate às Endemias	0	0	03	Sede	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
204	Agente de Combate às Endemias	0	0	01	Gonçalo	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
205	Agente de Combate às Endemias	0	0	01	Piabas	R\$ R\$ 1.400,00 +20% de insalubridade	40h

<sup>1</sup> AC - vagas destinadas ampla concorrência.

<sup>2</sup>PcD – vagas destinadas aos portadores de deficiência.

<sup>3</sup> CR – vagas destinadas a cadastro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE FUNÇÕES E REQUISITOS

Código	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / REQUISITOS MÍNIMOS
<b>200 a</b> <b>202</b>	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio (2º Grau) completo, obter classificação em prova objetiva; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório; residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da contratação no cargo e durante todo o tempo em que a função for desenvolvida e apresentar atestado de bons antecedentes.
<b>203 a</b> <b>205</b>	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio (2º Grau) completo, obter classificação em prova objetiva haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório e apresentar atestado de bons antecedentes.



### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE TRABALHO DETALHADO

Código	Função	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO	Remuneração	Carga Horária Semanal
		AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	CR <sup>3</sup>			
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	01	00	01	Índios; Passagem do Capim; Faz. Diassis; Faz. Cachoeira Bonita; Alto Bonito; Garrote.	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Rua da Estação Rua 08 de Abril Praça Dr. Broutelles	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Loteamento Emília Andrade I Alto da colina Avenida Presidente Medice	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Loteamento Emília Andrade II	R\$ R\$ 1.400,00 +20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Pias de Cima Pias do meio; Fazenda Araújo; Barreira;	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

					Giral; Baixa Verde; Mamoneira; Gameleira; Lages; Cajazeiras, Fortaleza; Quizanga; Água preta; Jaboticaba. Araújo; Varginha		
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Alvorada; Buraco Iri; Barbalho; Cedro; Pias de Baixo; Marinheiro; Casa Santa; Inácio João; Ouricuri; Fazenda Contorno;	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Caém de Baixo Triângulo Gravatá Fazenda Umbuzeiro	R\$ R\$ 1.400,00 +20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Contorno Caém de Baixo Alto Bonito Quiosque Pau Brasil Loteamento Novo Emídio Rômulo das Neves Otávio Mangabeira	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Monteiro Bom Jardim Pau Seco	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Rua Manoela Gonçalves Moreira Rua Eufrosina	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

					Ribeiro Martins Rua Bem Vindo Caetano Loteamento Paulo Roberto	insalubridade	
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Rua Boa Vista Avenida Odelize Ribeiro Loteamento Dalva Muricy	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Rua Francisco Rocha Pires Rua Desembargador Souza Dias Avenida Presidente Vargas Rua Duque de Caxias Rua João José Duarte	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Avenida Otávio Mangabeira Rua José Freitas de Andrade Loteamento Paulo Roberto	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Castro Alves Rua Sobradinho Rua Ana Rosa Travessa José Domingos Praça Manoel Novais	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
200	Agente Comunitário de Saúde SEDE	00	00	01	Travessa São Gonçalo Rua Eliezer Libório Rua Padre Alfredo	R\$ R\$ 1.400,00 +20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	01	00	01	Rua Antônio Pedro; Praça do	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

					Comércio; Rua do Correio; Praça Alfredo Hasler; TV. Padre Alfredo; Rua Rocha Pires; Tv. Rocha Pires; Lagedinho; Sobrado; Chapada; Darinho; Tapera; João Lopes; Água Branca; Ari; Baixa funda; União; Alagadiço Dourada; Fazenda 3 Bois;	insalubridade	
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	Várzea Dantas de Maeca; várzea Dantas; Zé da Costa; Sítio Novo; Areia Branca; Pau Ferro; Caldeirão de Padre; Genipapinho; Várzea do Boi; Santo Antônio; Viva Deus; Amargasa	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	Santo Antônio; Várzea da Pedra Viva Deus; Alagadiço; Tigre; Várzea da Farinha	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	Faz. Várzea Redonda; Faz. Alazão; Faz. Várzea da	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

					Pedra; Porções Faz. Várzea do Curral		
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	TV. Antônio Pedro; Rua João Ferreira; Praça João Ferreira; Rua da casa de Farinha; Lot. Irmã Isabel; Rua Anfrísio Vieira Lima	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	Rua da Usina; Rua da Lagoa; Rua Francisco Neris; Rua Antônio Carestia; Rua da Caixa D'água; Av. Itapicuru Mirim; Gonçalinho	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
201	Agente Comunitário de Saúde GONÇALO	00	00	01	Rua do Cruzeiro; Lot. Maurício Vilaronga Pinho; Rio do Januário; TV. do Cruzeiro; Populares	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Faz. Várzea Dantas; Porções Faz. Porções de Zé Carneiro; Faz. Canoa;	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Várzea Queimadas Fazenda Abobora Cercado Velho	R\$ R\$ 1.4000,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde	00	00	01	Várzea Queimada Várzea Grande	R\$ R\$ 1.400,00+	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

	PIABAS					20% de insalubridade	
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Fazenda Baraúnas Várzea do Rancho Baixa do mel Fazenda Cabeça do Boi	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Recanto Oitero Várzea do peixe Várzea da Micaela Fazenda Barreiros Santa Cruz Fazenda Mandassaia	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Rua Principal Rua Reinaldo Valentin Rua do Campo Rua da Barragem	R\$ R\$ 1.400,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Saída para Vila Cardoso(Piabas) Várzea da Porta Várzea Grande e água Cercado Velho	R\$ R\$ 1.250,00+ 20% de insalubridade	40h
202	Agente Comunitário de Saúde PIABAS	00	00	01	Rua Principal Povoado de Piabas Rua da Quadra Rua do Tamburi Rua da caixa D'água	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
203	Agente de Combate às Endemias Zona Urbana	00	00	03	Sede	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h
204 e 205	Agente de Combate às Endemias Zona Rural	00	00	02	Gonçalo e Piabas	R\$ R\$ 1.400,00 + 20% de insalubridade	40h





## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### (Cargos de Códigos 200 a 205)

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período (simples e composto), concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

##### Conhecimentos Gerais

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

##### Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. O Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste.

##### Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações, propriedades e aplicações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.



## **Ciências**

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. A biosfera. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

## **Conhecimentos de Informática**

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

## **Conhecimentos Específicos**

Noções básicas sobre: doenças transmissíveis e não transmissíveis; medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; doenças de notificação compulsória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Zica, Chikungunya, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecimento sobre calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Atribuições do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde.



## ANEXO V

### ATRIBUIÇÕES

Código	Cargo / Função	Atribuições
200 a 202	Agente Comunitário de Saúde	<p>* No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua base geográfica de atuação:</p> <p>I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - mobilização da comunidade e estímulo à sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no período pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando o seu estado vacinal e a evolução de seu peso e altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde, prevenção de quedas e acidentes domésticos, e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química do álcool, do tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal; i) da mulher, do homem e dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação em saúde para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, promovendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, do idoso e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação. VI – acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.</p> <p>* No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, poderão ser consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

		<p>treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação: I - aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; IV - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade; No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional de saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, na sua base geográfica de atuação: 18</p> <p>I - participação no planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico; II - consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares; III - realização de ações que possibilitem o conhecimento pela comunidade das informações obtidas nos levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - participação na elaboração, implementação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento dos determinantes de processo saúde-doença; V - orientação de indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica de saúde; VI - planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde; VII - estímulo à participação da população no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde. ” (NR)</p> <p>Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - orientação da comunidade quanto a ações de promoção de saúde e ao uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - notificação dos casos suspeitos de zoonoses à unidade básica de saúde de referência e à estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação.</p>
203 a 205	Agente de Combate às	<p>Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente</p>



	Endemias	<p>Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como, comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. São consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistidas por profissional de nível superior e condicionadas à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como da notificação e da investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou o diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde, na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, visando ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento</p>
--	----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA**  
**PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA**  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

		<p>adequado, da execução, coordenação ou supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.”</p> <p>Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - orientação da comunidade quanto a ações de promoção de saúde e ao uso de medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - notificação dos casos suspeitos de zoonoses à unidade básica de saúde de referência e à estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação.</p>
--	--	---



### **CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL DE DIVULGAÇÃO</b>
24/06/ a 03/07/2020	Período de Inscrição	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
24 e 25/06/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
26/06/2020	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
06/07/2020	Publicação da relação dos candidatos inscritos	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
07/07/2020	Interposição de recurso sobre a relação de candidatos inscritos.	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
09/07/2020	Divulgação do julgamento dos recursos	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
10/07/2020	Homologação das inscrições	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Realização de Provas Objetivas Escritas	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação dos Gabaritos	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas.	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Prazo de interposição de recursos contra o Resultado Parcial.	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação de julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial.	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas.	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do Resultado Parcial do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial do Curso Introdutório de	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98134-2247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEM-BA  
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 – CENTRO – CAÉM-BA  
CNPJ 13.913.348/0001-11 - SITE: [www.Caém.ba.gov.br](http://www.Caém.ba.gov.br)  
Tel.: (74) 3636-2012

	Formação Inicial e Continuada.	
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do Resultado Final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
SERÁ DIVULGADO POSTERIORMENTE	Homologação do Resultado Final da Seleção Pública	<a href="http://www.caem.ba.gov.br">www.caem.ba.gov.br</a> <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>